

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 833/90

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALUGAR IMÓVEL E CEDÊ-LO AO ESTADO PARA FUNCIONAMENTO DA EXATORIA ESTADUAL."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER; QUE A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

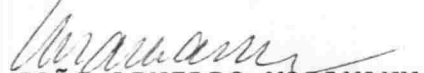
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar um imóvel e cedê-lo ao Estado do Rio Grande do Sul para a instalação e funcionamento da Exatoria Estadual.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da rubrica orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

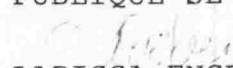
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 de janeiro de 1990.


JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


LARISSA ENGELMANN WEBER
ASSESSORA JURÍDICA